

Rádio Limite de Castro Daire

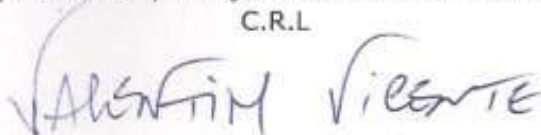
ESTATUTO EDITORIAL

Rádio de conteúdos generalistas, visa divulgar assuntos, problemas e anseios de índole local e regional, tendo em conta os valores e características culturais da religião onde se encontra inserida a Rádio Limite, propondo-se, juntamente com as outras forças vivas desta área geográfica, contribuir para o desenvolvimento da Região.

Para tanto, a Rádio Limite de Castro Daire assegura respeitar com rigor e pluralismo informativos os seus ouvintes, dentro da ética e deontologia que os serviços informativos exigem. Assim, não será permitido que dentro da programação seja introduzido qualquer tipo de benefícios diretos ou indiretos a forças ou organizações políticas e sindicais.

Valentim Afonso dos Santos Monteiro Pinto Vicente

Presidente da Cooperativa de produções Radiofónicas Rádio limite Castro Daire
C.R.L



Gil Peres

Diretor de Informação e Programação da Rádio Limite



Cópia do texto do Ofícios nº. 2009/AACS/98 da

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL datada de 22 Jul98.

Para os devidos efeitos, cumpre-me comunicar que o Estatuto Editorial dessa Rádio foi considerado pela Autoridade para a comunicação Social em conformidade com o disposto na lei que regula o exercício da atividade de radiodifusão (nº.4 do artigo 8º da lei nº 87/88, de 30 de julho, com a redação que foi dada pela lei nº.2/97, de janeiro).

Nos termos e para os fins previstos no artigo 3º da referida lei 2/97, deverão comunicar a esta Alta Autoridade qualquer subsequente alteração que venham a introduzir neste estatuto editorial, de forma a que o seu depósito neste órgão se mantenha atualizado.